



PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 074/2025
TERMO DE REFERÊNCIA

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

O objeto do presente procedimento de Dispensa é a aquisição de grades de ferro para bocas de lobo, em substituição das danificadas durante a enchente 2024, bem como em locais novos.

2. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O objeto desta aquisição se enquadra na descrição de bens e serviços comuns, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais do mercado conforme o disposto no art. 6º, XIII, da Lei n.º 14.133/21, de acordo com quantidades e especificações da integrante deste Termo de Referência.

O objeto desta aquisição não se enquadra como sendo bem de luxo.

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	Quant	unid.	Valor
01	Grade para boca de lobo, dimensão externa 53cm x 53cm. Fabricado em ferro cantoneira ¼" x 1 ½" x ferro chato 3/8" x 1 ½". Espaçamento longitudinal entre as barras de ferro chato de 3cm	01	UN	
02	Grade para boca de lobo, dimensão externa 90cm x 85cm. Fabricado em ferro cantoneira ¼" x 2" x ferro chato ½" x 2". Espaçamento longitudinal entre as barras de ferro chato de 3cm	01	UN	
03	Grade para boca de lobo, dimensão externa 55,5cm x 49,5. Fabricado em ferro cantoneira ¼" x 1 ½" x ferro chato 3/8" x 1 ½". Espaçamento longitudinal entre as barras de ferro chato de 3cm	01	UN	
04	Grade para boca de lobo, dimensão externa 53,5cm x 56cm. Fabricado em ferro cantoneira ¼" x 1 ½" x ferro chato 3/8" x 1 ½". Espaçamento longitudinal entre as barras de ferro chato de 3cm	01	UN	
05	Grade para boca de lobo, dimensão externa 50,5cm x 55,5cm. Fabricado em ferro cantoneira ¼" x 1 ½" x ferro chato 3/8" x 1 ½". Espaçamento longitudinal entre as barras de ferro chato de 3cm	01	UN	
06	Grade para boca de lobo, dimensão externa 45cm x 45cm. Fabricado em ferro cantoneira ¼" x 1 ½" x ferro chato 3/8" x 1 ½". Espaçamento longitudinal entre as barras de ferro chato de 3cm	01	UN	
07	Grade para boca de lobo, dimensão externa 60cm x 62,5cm. Fabricado em ferro cantoneira ¼" x 1 ½" x ferro chato 3/8" x 1 ½". Espaçamento longitudinal entre as barras de ferro chato de 3cm	01	UN	
08	Grade para boca de lobo, dimensão externa 55cm x 50cm. Fabricado em ferro cantoneira ¼" x 1 ½" x ferro chato 3/8" x	01	UN	



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SINIMBU
PODER EXECUTIVO

	1 ½". Espaçamento longitudinal entre as barras de ferro chato de 3cm			
09	Grade para boca de lobo, dimensão externa 50cm x 55,5cm. Fabricado em ferro cantoneira ¼" x 1 ½" x ferro chato 3/8" x 1 ½". Espaçamento longitudinal entre as barras de ferro chato de 3cm	01	UN	
10	Grade para boca de lobo, dimensão externa para boca de lobo, dimensão externa 50cm x 78cm. Fabricado em ferro cantoneira ¼" x 2" x ferro chato ½" x 1 ½". Espaçamento longitudinal entre as barras de ferro chato de 3cm	01	UN	
11	Grade para boca de lobo, dimensão externa 85cm x 88cm. Fabricado em ferro cantoneira ¼" x 2" x ferro chato ¼" x 2". Espaçamento longitudinal entre as barras de ferro chato de 3cm	01	UN	
12	Grade para boca de lobo, dimensão externa 50cm x 55,5cm. Fabricado em ferro cantoneira ¼" x 1 ½" x ferro chato 3/8" x 1 ½". Espaçamento longitudinal entre as barras de ferro chato de 3cm	01	UN	
13	Grade para boca de lobo, dimensão externa 74,5cm x 74,5cm. Fabricado em ferro cantoneira ¼" x 2" x ferro chato ½" x 2". Espaçamento longitudinal entre as barras de ferro chato de 3cm	01	UN	
14	Grade para boca de lobo, dimensão externa 62cm x 62cm. Fabricado em ferro cantoneira ¼" x 2" x ferro chato ½" x 1 ½". Espaçamento longitudinal entre as barras de ferro chato de 3cm	01	UN	

Locais das bocas de lobo:

ITEM	Local
01	Supermercado Rabuske, rua lateral
02	Escola Frederico Kops
03	Entrada Ponte Centenário
04	SICREDI
05	Posto de Saúde Central
06	Esquina Café
07	Loja Popular
08	Supermercado Wendland
09	Posto Bublitz
10	Sindicato Trab. Rurais
11	Supermercado Swarowsky
12	Banco do Brasil
13	Colégio Nossa Senhora da Glória
14	Cemitério Católico

3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO



A fundamentação e a descrição da necessidade da contratação estão plenamente justificados e tem autorizativo do art. 75, II, da Lei 14.133/2021.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A aquisição dos produtos descritos acima se faz necessária para a realização da manutenção preventiva e corretiva das bocas de lobo em ruas do centro da cidade, a maioria delas danificadas pela enchente do dia 30 de abril 2024.

As grades para bocas de lobo se mostram essencial, visto que melhoram a infraestrutura urbana, garantem segurança e qualidade, previnem acidentes e impedem a obstrução dos sistemas de drenagem pluvial, auxiliam na preservação ambiental pois acarreta gestão das águas pluviais, manutenção da infraestrutura viária, atendimento a legislação e benefícios econômicos a longo prazo.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para fornecimento dos objetos pretendidos, os interessados deverão comprovadamente ser atuantes em ramo de atividade compatível com o objeto deste Termo, possuindo os produtos em qualidade requisitados, devendo as empresas vencedoras apresentar documentos a título de habilitação, nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021. Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e ss. da Lei nº 14.133/2021. Não será admitida a subcontratação do Objeto.

A proposta de preços deverá no mínimo conter: Razão Social, CNPJ, valor unitário de cada item e o respectivo valor global, nome e assinatura do responsável da proposta, data da proposta.

A empresa com a melhor proposta de deverá enviar e/ou apresentar em até 03 (três) dias úteis a documentação solicitada.

REGULARIDADE FISCAL:

- a) prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa);
- b) certidão que prove a regularidade para com a Fazenda Estadual;
- c) certidão que prove a regularidade para com a Fazenda e Municipal da jurisdição fiscal do estabelecimento licitante;
- d) certidão que prove a regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

REGULARIDADE TRABALHISTA:

- a) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

6. EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução do objeto se dará em parcela única ou em 02 (duas) parcelas iguais, mediante entrega das aquisições ao contratante no local (sede da Municipalidade).

7. GESTÃO DO CONTRATO NA EXECUÇÃO

A Gestão e fiscalização será de responsabilidade da Secretaria de Obras.

8. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

O julgamento das propostas será feito pelo **menor valor global**, conforme definido e justificado no Estudo Técnico Preliminar.



9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos orçamentários, para fazer frente às presentes despesas de aquisição, serão da ficha 15676.

10. GARANTIAS DA EXECUÇÃO

Não haverá exigência da garantia de execução contratual.

11. FORMA e REGIME DE FORNECIMENTO

O prazo de fornecimento será de até 60 (sessenta) dias após a emissão da Nota de empenho, podendo a empresa realizar a entrega em 02 parcelas de 07 (sete) grades cada.

As grades deverão ser entregues pela(s) empresa(s) contratada(s) na Secretaria de Obras e Trânsito de Sinimbu, localizada na Rua José Thomé Sobrinho, nº 10, Bairro Centro, Sinimbu/RS.

As grades no momento da entregue deverão possuir identificação com etiqueta adesiva ou bilhete do local de instalação e/ou nº do item do Processo de Dispensa.

Dias e horários de recebimento das peças: de segunda a sexta-feira; das 8h às 11:30h, e das 13h às 16h.

12. MOTIVAÇÃO CIRCUNSTANCIADA DA COMPRA

Atender a demanda da Secretaria de Obras.

13. ANÁLISE DOS RISCOS

Não se identificou possíveis eventos supervenientes à esta aquisição que possam causar considerável impacto em seu equilíbrio econômico financeiro, bem como à parte responsável em suportar tais riscos.

14. PREVISÃO NO PLANO DE COMPRAS

A aquisição não consta no Plano de Compras Anual, pois não foi prevista pela administração anterior.

15. LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de preço inicial do ETP foi realizado em serralheria da Região. O presente Processo de Dispensa de Licitação será publicado no site do Município por mais de 03 (três) dias para obtenção de propostas, ao mesmo tempo será enviada pesquisa de preços a possíveis fornecedores do Município de Sinimbu e Região do Vale do Rio Pardo.

16. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

A aquisição é viável, necessária e não implica prejuízo ao Município.

17. REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de 12 (doze) meses.

18. PRAZOS PARA REPACTUAÇÃO E REEQUILIBRIO DE PREÇOS

Não se aplica.

19. GARANTIAS DO OBJETO

Os produtos devem atender as especificações técnicas descritas no item 2 deste Termo de Referência, e tratando-se ainda de aquisição por destinatário final, também implica em todas as garantias previstas no CDC.

20. RESPONSABILIDADES DA (S) EMPRESA (S) VENCEDORAS (S).



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SINIMBU
PODER EXECUTIVO

Fornecer o objeto nas especificações e qualidade exigidas, no preço, prazo e forma estipulados neste Termo de Referência. As grades deverão ser fornecidas sem cantos “vivos” nos pontos de solda.

Será de responsabilidade da Contratada realizar nova medição dos tamanhos das bocas de lobo com o objetivo de conferir e definir com precisão a medida das grades.

Pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos fornecidos.

Arcar com todas as despesas com transporte, taxas ou quaisquer outros acréscimos, que correrão por conta exclusiva do licitante vencedor.

Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo Município Contratante.

Arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na entrega do objeto.

Responsabilizar-se pela segurança e adequada instrução e proteção, inclusive EPIs de seus funcionários.

21. DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia consecutivo após o recebimento total das grades, objeto do presente Processo de Dispensa de Licitação, acompanhado da respectiva nota fiscal.

Sinimbu/RS, 08 de setembro de 2025.

Dario Reuter
Secretário de Obras

Kurt Martin Jaeger
Setor de Compras